



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 35033/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 25/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00037/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

**EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no
Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB**

PROPOSTA

NOME: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

End: _ situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB

CPF: 100.129.184-07

Fone: (83) 9 8642 5776

OBJETO: Locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINA AS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÉS. MANHÃ E TARDE	05	MES	5.000,00	25.000,00

Valor Total **RS 25.000,00(vinte e cinco mil reais).**

Data _____ / _____ / _____

Eguinaldo Paulo de Sousa Neto
EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: JOSÉ NICOLINI DA SILVA NETO

End: Sítio Vaca Morta S/N Zona Rural Itaporanga-PB

CNPJ/CPF: 43.331.294/0001-01

Fone: (33) 98403-3180

Email: JNICOLINI@GMAIL.COM

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
03	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITÍS, QUANDO EM PERÍODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAÍDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITÍS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITÍS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COM BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	01	Mês	05	6800	34000

Valor Total da Consulta 34.000,00

Data 23/02/2024

Validade da Consulta 60 Dias

43.131.294/0001-01
J N DA SILVA NETO LTDA
 Sítio Vaca Morta, S/N - Zona Rural
 Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000

Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 047/2024

Data: 15/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Educação de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 14 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB
NESTA



Consulta de Preços

Empresa: _____

End: Sítio Sabonete

CNPJ/CPF: 100.129.184-07

Fone: (83) 98642-5776

Email: nit033santana@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
04	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINA AS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE	11		R\$ 5.000	R\$ 55.000

Valor Total da Consulta cinquenta e cinco mil

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Equivaldo Paulo de Souza Neto
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



Consulta de Preços

Empresa: Irmãos Turismo

End: Rua Celestina M. de Barros 565

CNPJ/CPF: 04.986.35710001-41

Fone: 83 99933-8836

Email: negoturismo.diamante@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

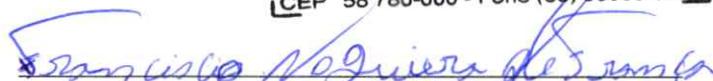
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
04	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINA AS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE	11		R\$ 7.200	R\$ 79.200

Valor Total da Consulta Setenta e nove mil e duzentos

Data _____/_____/_____

Validade da Consulta _____

04.986.35710001-41
FRANCISCO NOGUEIRA DE FRANCA
 IRMÃOS TURISMO
 Rua Celestina M de Barros, 565
 Centro - Diamante - PB
 CEP 58 780-000 - Fone (83) 99933-8836


 Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



Consulta de Preços

Empresa: Felix Diagens e Turismo
 End: Rua Gustavo Pereira da Silva, 20
 CNPJ/CPF: 31.945.583/0001-57.
 Fone: (83) 986421319
 Email: marinaba.miguel@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINA AS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE	11		7.000	77.000

Valor Total da Consulta Setenta e sete mil

Data _____ / _____ / _____

Validade da Consulta _____

José Feli de Lemos
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



Consulta de Preços

Empresa: Felix Diagens e Turismo
 End: Rua Gustavo Pereira da Silva, 20 Diamante - PB.
 CNPJ/CPF: 31.945.583/0001-57
 Fone: (83) 986421319
 Email: marinalva.miguel@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	. LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITÍS, QUANDO EM PERÍODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAÍDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITÍS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITÍS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	11		7.400	81.400

Valor Total da Consulta

Setenta e um mil e quatrocentos reais
Sulam

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

José Felício de Lima
 Assinatura e Carimbo

 Servidor responsável pela coleta de preços



Consulta de Preços

Empresa: Antônio Rodrigues da Mota

End: LAURA DA COSTA MANGUEIRA

CNPJ/CPF: 87327439335

Fone: 83 986508889

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	. LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITÍS, QUANDO EM PERÍODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAÍDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITÍS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITÍS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	11		7.100	78.100

Valor Total da Consulta Setenta e oito mil e um reais

Data ____ / ____ / ____

Validade da Consulta _____

Antônio Rodrigues da Mota
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	500		
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	100		
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	100		
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	500		
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	800		
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	500		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:407F91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº037/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a

locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINAAS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE	MÊS	5		
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITIS, QUANDO EM PERIODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAIDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITIS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITIS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COM BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	5		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F612FE18

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 006/2024 DO RESULTADO FINAL E LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2024 DO RESULTADO FINAL E LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe, através da Secretaria Municipal de Educação e da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a qual foi nomeada pela Portaria nº 014/2024, tornam público **O RESULTADO FINAL (DIVERSOS CARGOS EM EDUCAÇÃO) E LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS** abaixo especificadas, objeto do edital do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024**, publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP em 08/02/2024.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTEIRO				
SEDE DO MUNICÍPIO (2)				
CLAS	Nº INSC.	NOME	PONT.	SITUAÇÃO
01	006	HIGO CÉZAR NETO	26	APROVADO
02	018	FRANCISCO VIRGILIO DA SILVA	24	APROVADO
03	003	JOSÉ ALEF DOS SANTOS PESSOA	24	CLASSIFICADO
04	015	RIKELME ALEXANDRE DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
05	008	STÊNIO PEREIRA DE ALCANTARA	19	CLASSIFICADO
06	007	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS	19	CLASSIFICADO
07	011	JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES	13	CLASSIFICADO
08	017	GYSLAENNE LACERDA FERREIRA	12	CLASSIFICADO
09	021	KLAUBER KAYRO DE SOUSA MORAIS	10	CLASSIFICADO
10	016	FRANCISCO ROMÁRIO ELIAS DA SILVA RIBEIRO	09	CLASSIFICADO
11	012	LUCAS LACERDA DE ALMEIDA	08	CLASSIFICADO
12	005	EVANDA PEREIRA DA SILVA	06	CLASSIFICADO
13	004	MARCELLO JONHATHAN ALVES DANTAS	03	CLASSIFICADO
14	020	JOSÉ DE LACERDA DIAS	02	CLASSIFICADO

PORTEIRO				
SÍTIO BRAGA (1)				
CLAS	Nº INSC.	NOME	PONT.	SITUAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **037/2024**, que tem como objetivo os locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelos interessados, sendo eles: **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)** e a empresa **J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado os seguintes **RESULTADOS DOS VENCEDORES EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)** e **J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024**, que versa sobre a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
 Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira França
Francisco Jeanio Pereira França
 Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
 Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 037/2024 PMD**, A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 047/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguintes interessados: **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante - PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) e **J N DA SILVA NETO LTDA**, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga - PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais). e após a análise das referidas cotações, chegou-se aos seguintes resultados:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa e a pessoa física que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio Sabonete, Zona Rural, Diamante - PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) e **J N DA SILVA NETO LTDA**, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga - PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
Processo Administrativo nº 047/2024

Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Senhora Prefeito,

Mediante o presente, encaminhamos a V. Excelência, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**, objeto do certame em pauta, conforme em condição devidamente legal e apta, para fins de Ratificação e futura adjudicação.

Atenciosamente,

Damião Vieira de França, Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
Processo Administrativo nº 047/2024

Diamante-PB, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja **notificada a EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) e J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)** Disposto a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Ao
 Agente da Comissão Municipal de Compras
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DECLARAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação nº 037/2024

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato de Homologação/Ratificação para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente enviado ao Gabinete da Prefeitura do Município para publicação no Órgão Oficial do Município.

Diamante - PB, 27 de fevereiro de 2024

Damião Vieira de França, Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

OBJETO: Locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES:

EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais).

J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

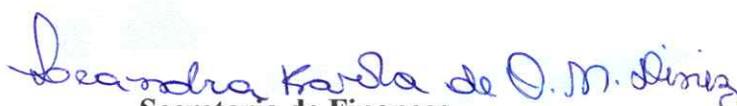
Processo Administrativo nº 047/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação: ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA Nº037/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no endereço de e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
------	----------------------	-----	--------	-------------	----------



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1	<p>LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINAAS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE</p>	MÊS	5		
02	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITÍS, QUANDO EM PERIODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAIDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITÍS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITÍS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COM BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE</p>	MÊS	5		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 11:48:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 35033/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00037/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 27/02/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 59.000,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553).

Objeto: Locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 34.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J N da Silva Neto Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.131.294/0001-01
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Eguinaldo Paulo de Sousa Neto
Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 100.129.184-07
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1b9aa1c8a391528a3143178799e625f5
Autorização da autoridade competente	Sim	b805929d39c07eb627d00fb20d2c9ad3
Estimativa da despesa	Sim	d5b652ae7855523711d07a633d3f54de
Estudo Técnico Preliminar	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	e671c1bd0c54d273f13ed1b4497a7bd9
Justificativa de preço	Sim	136a6fe50fa7daffad866b1c793dd56e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	98ef260ff42faa7852a69a26a22bc4ef
Previsão Orçamentária	Sim	de39d437bf9553db4cbe9ff65b6faf97
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0bd8fe265b82a6b73775cfc0ff9ae369
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J N da Silva Neto Ltda	Sim	be6f35f9932753cbd9ba4d79085ae191
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Eguinaldo Paulo de Sousa Neto	Sim	4b7df5b306d4b21123c513d38a2e36d2

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

OBJETO: Locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES:

EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sitio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais).

J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sitio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A PESSOA FÍSICA **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**, CPF: **100.129.184-07**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a pessoa física **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**, CPF: **100.129.184-07**, situado no **Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB**, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM PREFEITO ESTADO DE USO, SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. SAÍDA PREVISTA AS 05H DA MANHÃ DE DIAMANTE, PASSANDO POR SÍTIO DIAMANTINA, GROTA FUNDA, OLHO DE ÁGUA MANDACARU E CHEGADA A CIDADE DE DIANTE AS 06H E 30, COM RETORNO DE 11:30HR PARA ROTA ACIMA CITADA E CHEGANDO NA CIDADE DE DIAMANTE AS 12H E 40, COM RETORNO PARA O SÍTIO DIAMANTINAAS 17 HE, O PERCURSO DE 80KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, (IDA E VOLTA), RODANDO EM MEDIA 2.640KM MÊS. MANHÃ E TARDE	05	MES	5.000,00	25.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **037/2024**, além das obrigações



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

assumidas na proposta firmada pela contratada em 27/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, com valor mensalmente pago de **R\$5.000,00(cinco mil reais)** que deverá ser pago ao CONTRATADO mensalmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 05 (cinco) meses, sem interrupção até 29 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação: ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 29 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Egualdo Paulo de Sousa Neto
EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07,
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a pessoa física, **situado no Sitio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB**, classificados em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**, para a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 27 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____


EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:95D540FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para 400 horas de aração de terra dos pequenos agricultores da zona rural do município de Diamante/PB, com 2 tratores, grade aradora, combustível por conta da contratante, operador, transporte e manutenção pela contratada para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, residente de domiciliado ao Sítio Antas, município de Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EAAE7FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

OBJETO: A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CCECC840

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0038/2024 - 13.03.24 – EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - ME; CNPJ



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Educação de Diamante-PB
NESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

EGUIBALDO PAULO DE SOUSA NETO

DOCIMENTO/Organizador W
 9266733 SSP PB

CPF 100.129.184-07 DATA NASCIMENTO 29/08/1988

RENOME
 PAULO BANTANA DE SOUSA
 ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA

PERMISSÃO ACC. CATEG. AD.

Nº RENOME 06539153723 VALIDADE 26/10/2025 EXPIRAÇÃO 30/12/2015

ASSINATURA DO PORTADOR
Egualdo Paulo de Sousa Neto

ITAPORANGA - PB DATA EMISSÃO 14/01/2021

ASSINATURA DO EMITEUR
[Assinatura] 36671691481
 FB041576837

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1853818753

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1853818753



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Coleta Municipal - Serviço de Fiscalização e Arrecadação DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Código Pagamento: 31331

Data Impressão: 26/02/2024 09:11:49

Impresso por: WELLINGTON RAMC

39

Nome do Contribuinte EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO		CPF/CNPJ 100.129.184-07	Inscrição Municipal 0198022317
Endereço RUA ITIO SABONETE N° S/N ZONA RURAL - DIAMANTE/PB		Agência	Nº Conta Cedente
Receita Alvará de Transporte Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		Parcela	0000 00000000 1234567
Histórico		Data de Emissão 26/02/2024	
		vencimento 26/02/2024	
		Nosso Número 2024022612341001000031331	
		Valor	Correção
		70,00	0,00
		Juros	Multa
		0,00	0,00
		Taxa Bancária	
Desconto		0,00	
Especificações da Receita/Observações		Outras Taxas	
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 35033/24. Data: 25/03/2024 11:52. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.		TOTAL	
		70,00	

PAGO
Em 26/02/2024
[Assinatura]

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão
26/02/2024 15:17:34
Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000262024

26/02/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.478.347.180



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 100.129.184-07	Inscrição Municipal 0198022317	Nome do Contribuinte EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO		
Razão Social EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO				
Endereço SITIO SABONETE			Número S/N	Complemento
Bairro ZONA RURAL	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 26/05/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO

Inscrição : 0018/2024

CPF/CNPJ : 100.129.184-07

2024

Concedido a : EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

Endereço : SÍTIO SABONETE

Número : S/N Complemento :

Bairro : ZONA RURAL

OBSERVAÇÕES

ATIVO

VALIDADE : 31/12/2024

EMISSÃO : 26/02/2024

Placa : LOW3889

Ano Fabricação : 2003

Cor Predominante : BRANCA

Marca : MBENZ/MPOLO SENIOR GVO

Modelo : MBENZ/MPOLO SENIOR GVO

Nº Chassis : 9BM6882763B335984

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5298

Responsável pelo setor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado para os devidos fins de comprovação técnica, que a pessoa **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO** inscrita no **CPF: 100.129.184-07**, residente e domiciliado no Sitio Sabonete, deste município de Diamante-PB. Prestou os serviços de locação de carro, no transporte de estudante para este município, com pontualidade e qualidade. Declaro ainda que os compromissos assumidos por esta pessoa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos faltas que desabone profissionalmente ou tecnicamente.

Essa expressão é verdade e dou fé.

Diamante-PB, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Barros Franco
Maria Aparecida Barros Franco
 Secretaria de administração
 Maria Aparecida Barros Franco
 Sec. de Administração



CARTÓRIO DE RCPN E NOTAS DE DIAMANTE
 Rua Vereador Américo P. Gomes, 191, Centro, Diamante - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 MARIA APARECIDA BARROS FRANCO
 Dou fé. Diamante/PB - 26/02/2024
 Oficial de Registro: AURIDETE FRANCO DE SANTANA OLIVEIRA
 Selo Digital: APJ06719-85D8
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emol R\$12,91 Farpen R\$1,61 MP R\$0,21 Fepj R\$2,37



Ricardo de Sousa
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 35033/24. Data: 25/03/2024 11:52. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 25/03/2024 18:33. Validação: 6682.C8CB.AF21.853B.519C.7E12.D5EA.B3E3.

ENERGISA
DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cid. Redenção - João Pessoa / PB - CEP 58077-690
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

ROTEIRO: 006 - 0155 - 383 - 1850
 MATRÍCULA: 0001764579-2024-01-3
 DOM. BANC.:
 DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 22/01/2024
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0001764579-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL / IRRIGANTE
 LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DISP: 220 Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

PAULO SANTANA DE SOUSA

SIT SABONETE, S/N

AREA RURAL
 DIAMANTE (AG: 154)

CNPJ/CPF: 03XXXXXX4-39
 Insc. Est.:

CODIGO DO CLIENTE
 51764579-7
CODIGO DA INSTALACAO
 00008762886

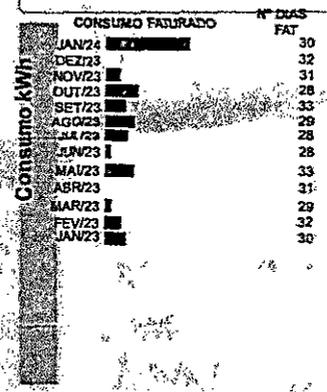
Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/12/2023	11/01/2024	30	08/02/2024

NOTA FISCAL Nº: 002.455.179 - Série: 002
 DATA DE EMISSÃO: 12/01/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
 Chave de acesso:
 2524 0109 0951 8300 0140 6406 2082 4881 7920 2828 4244
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO
 Janeiro / 2024
VENCIMENTO
 01/02/2024
TOTAL A PAGAR
 R\$ 56,57

"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (33) 3222-4557 / 9 8658-4556" Alcoolicos Anônimos na Paraíba

Descrição da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS COPINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	ICMS ant. R\$	Tributo	Base de Alíquota Calc. (R\$)	%	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	54,00	0,799640	43,18	2,02	43,18	20	8,63	0,602190	PIS	52,44	1,0454	0,55
Consumo em kWh Reservado	KWH	28,00	0,215880	6,04	0,28	6,04	20	1,21	0,182380	COPINS	62,44	4,8196	2,52
Adiô				16,35	0,77	16,35	20	3,27		ICMS	65,57	20,00	13,11
Contribuição Substido				-12,31	0,00	0,00	20	0,00					
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				3,31	0,00	0,00	0	0,00					
TOTAL:				56,57	3,07	65,57		13,11					



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8762886	Energia ativa em kWh	Ponta	1252	1306	1	54
8762886	RSV	Ponta	2583	2611	1	28

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VI do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8D3C.BBE6.CBC8.DD32**

Emitida no dia 21/02/2024 às 10:09:14

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **100.129.184-07**

R.G. : **3266733 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **100.129.184-07**

Nome: **EGUALDO PAULO DE SOUSA NETO**

Data de Nascimento: **29/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/03/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:14:19** do dia **21/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DB6F.666D.09C8.0E9D**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.129.184-07

Nome: SEGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266733 SSP/PB PB

Data de nascimento: 29/08/1988

Nome da mãe: ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA

Nome do pai: PAULO SANTANA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:38 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wvM8.pYZX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.129.184-07

Nome: SEGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266733 SSP/PB PB

Data de nascimento: 29/08/1988

Nome da mãe: ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA

Nome do pai: PAULO SANTANA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:38 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **v9vX.Qf0o**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.129.184-07

Nome: SEGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266733 SSP/PB PB

Data de nascimento: 29/08/1988

Nome da mãe: ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA

Nome do pai: PAULO SANTANA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:38 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qKC8/MQ7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.129.184-07

Nome: SEGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266733 SSP/PB PB

Data de nascimento: 29/08/1988

Nome da mãe: ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA

Nome do pai: PAULO SANTANA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:38 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4uvO.iPFz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**

CPF: **100.129.184-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:57 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 76AB210224101957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO

CPF: 100.129.184-07

Certidão nº: 11788930/2024

Expedição: 21/02/2024, às 10:11:01

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.129.184-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2024 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.129.184-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D5.FB58.4515.F328 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 11:52:47 foi protocolizado o documento sob o N° 35040/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000452024

Data da Publicação: 14/03/2024

Data da Assinatura: 29/02/2024

Data Final do Contrato: 29/07/2024

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Eguinaldo Paulo de Sousa Neto

Contratado (CPF): 100.129.184-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ea2da01eef6c60ddb9789c455c271f6c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6682c8cbaf21853b519c7e12d5eab3e3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a9d58ae82ccb3e9069617a43e08a9f6c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8b3a4321d08048e37884255d4823e99a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 35033/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 11:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35040/24 ao Documento 35033/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35033/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 34	8b3a4321d08048e37884255d4823e99a
Comprovante de publicidade	35	ea2da01eef6c60ddb9789c455c271f6c
Designação do gestor do contrato	36	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	a9d58ae82ccb3e9069617a43e08a9f6c
Comproventes de regularidade da contratada	38 - 52	6682c8cbaf21853b519c7e12d5eab3e3
Designação do fiscal administrativo do contrato	53	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	54	862d49313e7ab872b15a0f3143e91b53

João Pessoa, 25 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **J N DA SILVA NETO LTDA**, VNPJ: 43.131.294/0001-01.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **J N DA SILVA NETO LTDA**, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no **Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB**, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA MATA DE OITIS, TERRA NOVA E VARZEA NOVA, O TRAJETO INCLUI IDA PELA BARRA DE OITÍS, QUANDO EM PERIODO DE CHUVA, POIS AS ESTRADAS VICINAIS NÃO DÃO CONDIÇÕES DE TRAVESSIA. COM SAIDA (MANHÃ 6HS DO SÍTIO MATA DOS OITÍS MUNICÍPIO DE DIAMANTE E	05	MES	6.800,00	34.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RETORNO AS 17 HORAS PARA O SÍTIO MATA DE OITÍS (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA COM BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
---	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **037/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 27/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)** com valor mensalmente pago de **R\$6.800,00(seis mil e oitocentos reais)** que deverá ser pago ao CONTRATADO mensalmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 05 (cinco) meses, sem interrupção até 29 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação: ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução

c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

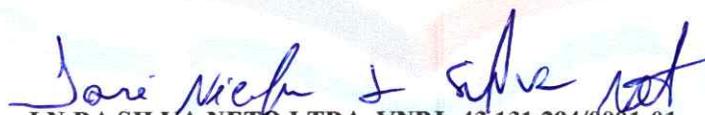
CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.ª Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 29 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL


J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01**, situada no **Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB**, classificados em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**, para a locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 27 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

J N DA SILVA NETO LTDA
J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

OBJETO: A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais).

J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024.

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:95D540FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para 400 horas de aração de terra dos pequenos agricultores da zona rural do município de Diamante/PB, com 2 tratores, grade aradora, combustível por conta da contratante, operador, transporte e manutenção pela contratada para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, residente de domiciliado ao Sítio Antas, município de Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EAAE7FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

OBJETO: A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sítio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sítio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CCECC840

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0038/2024 - 13.03.24 – EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - ME; CNPJ



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Oliveira
 Secretária de Finanças

A
 Secretaria Municipal de Educação de Diamante-PB
 NESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.131.294/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL J N DA SILVA NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT VACA MORTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZSPED@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (83) 3451-2110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 18:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.131.294/0001-01

Razão Social: J N DA SILVA NETO LTDA

Nome Fantasia: J N DA SILVA NETO LTDA

Certidão emitida às 18:23 de 22/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: t+ImJcuh. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J N DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.131.294/0001-01

Certidão n°: 12201285/2024

Expedição: 22/02/2024, às 18:21:29

Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J N DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.131.294/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 43.131.294/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:33 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **02A0.8111.87E1.AAF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

334/2024

DATA DA EMISSÃO

22/02/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACDJI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 43.131.294/0001-01	Nome/Razão Social J N DA SILVA NETO LTDA	
Logradouro SÍTIO VACA MORTA		Número SN
Complemento		Bairro / Cidade ZONA RURAL- ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FA25.72C1.D2B0.0717

Emitida no dia 22/02/2024 às 18:19:27

Nome Empresarial:

J N DA SILVA NETO LTDA

Endereço:

VACA MORTA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.466.378-9

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

43.131.294/0001-01

Complemento:

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FA25.72C1.D2B0.0717

Emitida no dia 22/02/2024 às 18:19:27

Nome Empresarial:

J N DA SILVA NETO LTDA

Endereço:

VACA MORTA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.466.378-9

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

43.131.294/0001-01

Complemento:

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.466.378-9	SITUAÇÃO ATIVO	22/02/2024 Portaria 00508/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J N DA SILVA NETO LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 43.131.294/0001-01	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560013823-3	
LOGRADOURO SIT VACA MORTA	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CEP 58780-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
PRINCIPAL 3129-0/00	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
SECUNDÁRIO 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES	
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
77 1-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7712-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
4513-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
4510-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO M RIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SISTEMAS NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 24/05/2023	
QUALIDADE DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JULIUS NICOLAU DA SILVA NETO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
INSCRIÇÃO FISCAL	VALIDADE 22/08/2024	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	DATA DE EMISSÃO 22/02/2024 18:22:06	
CÓDIGO 02221822064571		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 11:55:11 foi protocolizado o documento sob o N° 35043/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000462024

Data da Publicação: 14/03/2024

Data da Assinatura: 29/02/2024

Data Final do Contrato: 29/07/2024

Valor Contratado: R\$ 34.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de veículos de dois veículo para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): J N da Silva Neto Ltda

Contratado (CNPJ): 43.131.294/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ea2da01eef6c60ddb9789c455c271f6c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fe00aacdbbe1a92703e78ba7a4f11149
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a9d58ae82ccb3e9069617a43e08a9f6c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a05c60d5dc6928691abfd28fe92531af
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 35033/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 11:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35043/24 ao Documento 35033/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35033/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 61	a05c60d5dc6928691abfd28fe92531af
Comprovante de publicidade	62	ea2da01eef6c60ddb9789c455c271f6c
Designação do gestor do contrato	63	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	a9d58ae82ccb3e9069617a43e08a9f6c
Comproverantes de regularidade da contratada	65 - 72	fe00aacdbbe1a92703e78ba7a4f11149
Designação do fiscal administrativo do contrato	73	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	74	f0ebb04b65c2e717a4d9fddf0837eedd

João Pessoa, 25 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**